



1 EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 EDITAL Nº 002/2026

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Santa Maria do Suaçuí/MG – Unidade Masculina, através de seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, abre Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – **Edital 002/2026** nos seguintes termos:

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº 166/2021, Lei 11.778/2008 – Lei do Estagiário.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a seleção e formação de cadastro reserva para contratação de empregado **Supervisor(a) de Oficinas** por prazo indeterminado e **Estagiário(a) Técnico em Enfermagem**, pelo prazo máximo de 2(dois) anos, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Supervisor(a) de Oficinas	01+ Cadastro Reserva	44 horas semanais	R\$ 1.970,72 mensais
Estagiário Técnico em Enfermagem	01	20 horas semanais	R\$ 828,59 mensais



3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Supervisor(a) de Oficinas:

3.1.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo.

3.1.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo, Noções de Empreendedorismo, Código de Ética e Conduta dos Colaboradores das APACs.

3.1.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Supervisionar as oficinas;
- ✓ Supervisionar as cantinas em consentimento com o Encarregado de Tesouraria;
- ✓ Supervisionar a manutenção geral do C.R.S.;
- ✓ Solicitar compra de material para as oficinas e manutenção;
- ✓ Auxiliar na organização de cursos e treinamentos, principalmente naqueles cuja temática será a profissionalização dos recuperandos;
- ✓ Zelar pelo funcionamento das oficinas de trabalho, com geração de receita para a APAC e fomento de postos de trabalho para os recuperandos;
- ✓ Fiscalizar e administrar os recursos necessários para manter em constante funcionamento a Laborterapia e as oficinas profissionalizantes;
- ✓ Zelar pela criatividade dos trabalhos da laborterapia e das oficinas profissionalizantes;
- ✓ Elaborar planilha de carga horária de trabalho em obras e oficinas, com os respectivos valores a serem pagos e efetuar o pagamento de ajuda de custo aos recuperandos;
- **Observação:** os valores deverão ser decididos pela Diretoria/Gerência Geral;
- ✓ Monitorar horários de funcionamento e frequência dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes e laborterapia;
- ✓ Emitir parecer a respeito dos contratos de oficinas da APAC, com terceiros;
- ✓ Realizar reuniões periódicas para garantir a organização, disciplina e segurança das oficinas;
- ✓ Elaborar projetos para instalação e fomento de oficinas profissionalizantes;

2.1

3.1.4 Características da função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidades sobre máquinas e equipamentos e principalmente pela organização dos trabalhos desenvolvidos pelos recuperandos que trabalham nas obras, laborterapia e oficinas.

3.1.5 Competências:

- ✓ Conhecimentos: Ensino Médio completo; Conhecimento do método APAC; Noções Básicas de Informática.
- ✓ Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de concentração e organização, Liderança, Empreendedorismo, Gestão de Pessoal.



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



✓ Atitudes: Ter respeito à liderança; Visão apurada das tendências de profissões do mercado regional; Trabalho em rede com as forças locais que atuam na inserção de presos; Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Ter iniciativa e postura profissional.

3.2 Estagiário(a) Técnico(a) em Enfermagem:

(lei 11.778/2008 – lei do estagiário) - sem vínculo empregatício.

3.2.1 - Grau de escolaridade exigido:

Estar cursando o Curso Técnico em Enfermagem.

3.2.2 - Conhecimento específico:

Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior.

3.2.3 - Descrição Sumária:

Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários.

3.2.4 - Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativas;
- ✓ Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

3.2.5 - Características da Função:

As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.2.6 - Competências:

Conhecimentos:

Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de



conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

3

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 7.6, deverá apresentar-se na sede da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, Rua Safira, nº 665, Bairro: Varjão – Santa Maria do Suaçuí/MG – CEP. 39.780-000 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Histórico escolar;

4.2.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 DAS ETAPAS:

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **03 de março a 08 de março de 2026** presencialmente na sede da APAC de Santa Maria do Suaçuí, e/ou por meio eletrônico para o seguinte e-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br (até às 23h59m do dia 08 de março de 2026). Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, CNH (quando exigido) sejam entregues no ato da inscrição.

6.1.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.5 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 002/2026 será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG e afixados em órgãos públicos desta mesma cidade, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da Comarca, Escolas.

6.1.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no dia **09 de março de 2026**.

6.1.3 Somente os 05 melhores colocados de cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com os membros da Comissão de seleção da APAC.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG e afixados em órgãos públicos desta mesma cidade, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca.

6.1.4 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório): mediante convocação. **A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia 12 de março de 2026.**

6.1.5 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, acarretará na desclassificação do candidato ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG e afixados em órgãos públicos desta mesma cidade, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item 6.1.1**. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos.

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados,



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Rua Safira , 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí – MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até as **23h59m. do dia 08 de março de 2026.**

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2 a 4.2.10.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO

7.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO: composta por 06 (seis) pessoas atuantes em área de direção, voluntária e técnica da APAC, sendo eles:

Assessor Jurídico: Wellington Tadeu Salvador

Encarregado de Segurança: Gilson Lafayette Ferreira de Brito

Encarregada Administrativa: Wanessa Costa de Oliveira

I Secretária da Diretoria: Itânia d’Arc dos Anjos

Psicólogo e Voluntário: Valdir Ribeiro dos Santos

Voluntário: Neilor Lasmar Pereira



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pelo Assessor Jurídico – Wellington Tadeu Salvador.

7.2 Análise curricular (classificatório): 09 de março de 2026 (interno à Comissão);

O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **10 de março de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 6.1.1.

7.3 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório): 12 de março de 2026, mediante convocação;

7.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção;

7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede da APAC no dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção.

7.3.3 O resultado da Entrevista com membros da Comissão e convocação dos candidatos aprovados para cada cargo será divulgado no dia **13 de março de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8. Pontuação e Seleção:

8.1 A análise curricular (classificatório), além dos títulos e cursos apresentados será considerada a experiência profissional e experterá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

8.1.1.1 Curso Técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 (um) curso: 3 (três) pontos, 2 (dois) cursos: 6 (seis) pontos chegando ao máximo de 10 (dez) pontos, se possuir 3 (três) ou mais cursos.

8.1.1.2 Curso de Graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido, sendo: 1 (um) curso: 3 (três) pontos, 2 (dois) cursos: 6 (seis) pontos chegando ao máximo de 10 (dez) pontos, se possuir 3 (três) ou mais cursos.

8.1.1.3 Curso de Pós-graduação Lato Sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a) 1 (um) curso: 3 (três) pontos, 2 (dois) cursos: 6 (seis) pontos chegando ao máximo de 10 (dez) pontos se possuir 3 (três) ou mais cursos.

8.1.1.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo:



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



1 (um) curso → 03 (três) pontos – 02 (dois) cursos → 06 (seis) pontos e 03 (três) ou mais cursos → 10 (dez) pontos.

8.1.1.5 Declaração atual emitida pela APAC de prestação de serviço voluntário: 10 (dez) pontos.

8.1.1.6 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

8.1.2 Somente os 05 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

8.1.3 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela Comissão da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (*Perfil Necessário*) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (**30 pontos**).

8.2 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de currículo	20 pontos
Cursos e Afins	30 pontos
Conhecimento da Metodologia	20 pontos
Entrevista	30 pontos
TOTAL	100 pontos

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **13 de março de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG e afixados em órgãos públicos desta mesma cidade, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca.

9.2. A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

9.2.1 A contratação para o Cargo de Supervisor de Oficina será imediata.

9.2.2 A contratação para o Cargo de Estagiário de Técnico de Enfermagem ocorrerá



mediante aprovação do candidato.

9.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

9.3.1 Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC.

9.3.2 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

11.2. Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br, com o título "Recurso Processo Seletivo 001/2025 - APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG" – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 / E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



VII. Recurso interposto em coletivo;

VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí- MG, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca.

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí-MG, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca, etc.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação neste edital de empregados da APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG, que recebem remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados com prazo inferior a 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

13.3 Considerando que umas das prioridades de toda e qualquer APAC é a disciplina e a segurança, não serão aceitas inscrições de familiares de linha reta ou colateral até o 2º grau de recuperandos que estejam cumprindo pena na APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG durante as datas das inscrições deste edital. Linha Reta (1º Grau): Pais e Filhos. / Linha Reta (2º Grau): Avós e Netos. / Linha Colateral (2º Grau): Irmãos (são os únicos colaterais de 2º grau, pois descendem dos mesmos pais, subindo 1 grau até os pais e descendo 1 até o irmão)

13.4 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"

Rua Safira, 665, Varjão, Santa Maria do Suaçuí - MG
CEP 39780-000 - (33) 98765-2029

CNPJ: 06.289.008/0001-04 /E-mail: apacstamasuacui@fbac.com.br



considerando o disposto no art. 45, da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.4.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

13.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

13.6 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Santa Maria do Suaçuí, assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG e afixados em órgãos públicos deste mesmo Município, tais como Prefeitura Municipal, Escolas e Fórum da Comarca, etc.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Santa Maria do Suaçuí, 03 de março de 2026.

Marcos Bernardo

Presidente da APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG